



1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 132/2025

Processo de Compras: 10664/2024

Pregão Eletrônico – RP 043/2025

Prazo de vigência: 12 meses

Valor da Ata: R\$ 3.850,00

Fundamento: Artigo 84, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e artigos 108, *caput*, e 114 do Decreto nº 9527/2025.

Vigência: 15/08/2026 a 14/08/2027

1º Termo de Aditamento que entre si celebram a Prefeitura do Município de Mauá e a empresa Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda. para prorrogação de prazo (sem reajuste) referente ao Fornecimento de medicamentos (comprimidos, cápsulas e drágeas, com iniciais da letra R a V), destinados ao atendimento da rede de saúde e serviços de urgência e emergência) e de demandas judiciais.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2026, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, a Prefeitura do Município de Mauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Avenida João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representada neste ato por sua Secretária Municipal de Saúde Sra. Eliene de Paula Pinto, e de outro lado a empresa Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda., estabelecida na Rodovia PR – 493, nº 3940 – Bairro Fraron – Pato Branco/Paraná – CEP: 85.503-378 - inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.179.963/0001-06, neste ato representada por Carla Adriana Grams, portadora da Carteira de Identidade e CPF nº IIPR, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente Detentora, na qualidade de adjudicatária no Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Administrativo nº 10664/2024, cujo inteiro teor a Detentora declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, resolvem ADITAR a Ata de Registro de Preços nº 132/2025, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A Ata de Registro de Preços é prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 15/08/2026 a encerrar-se em 14/08/2027, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 1790, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração, sem incidência de multas ou indenizações, conforme concordância da Contratada.

Cláusula Segunda: O valor da Ata de Registro de Preços face a prorrogação, sem aplicação de reajuste para o período, por concordância expressa da Contratada ora explanada às fls. 1791 e da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 1790, é de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício conforme classificação abaixo:

Dotação	Programa	Rubrica	Fonte
1056	12.12.10.303.0018.2458	3.3.90.30.09.00.00.00	0001



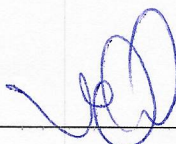
Cláusula Quarta – Do Objeto

4.1. O presente **Compromisso** destina-se ao fornecimento à **Prefeitura do Município de Mauá** do objeto: Fornecimento de medicamentos (comprimidos, cápsulas e drágeas, com iniciais da letra R a V), destinados ao atendimento da rede de saúde e serviços de urgência e emergência) e de demandas judiciais.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
25	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG EM COMPRIMIDO	11.000	Cmp.	EMS	R\$ 0,35	R\$ 3.850,00
Valor total = R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).						

Cláusula Quinta: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde fls. 1790, concordância da Contratada às fls. 1791 e autorização de fls. 1802.

Cláusula Sexta: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.



Eliene de Paula Pinto
Secretária Municipal de Saúde

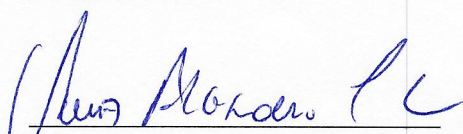
LOGMEDI
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:52179963000106
106

Assinado digitalmente por LOGMEDI
COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:52179963000106
ND: C=BR, CN=LOGMEDI COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:52179963000106,
L=PATO BRANCO, O=ICP-Brasil, OU=
presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

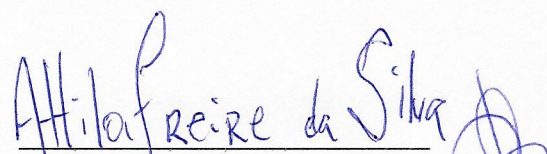
Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda.

Compromissário Fornecedor

Testemunhas:



Nome



Nome



Anexo LC-01 – Termo de Ciência e Notificação (Contratos)

Contratante: **Prefeitura do Município de Mauá**

Contratado: **Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda.**

Ata de Registro de Preços nº: **132/2025 – 1º Termo de Aditamento por prazo.**

Objeto: Fornecimento de medicamentos (comprimidos, cápsulas e drágeas, com iniciais da letra R a V), destinados ao atendimento da rede de saúde e serviços de urgência e emergência) e de demandas judiciais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 14 de Agosto de 2026.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade

Nome: **Francisco Marcelo de Oliveira**

Cargo: **Prefeito**

CPF:



Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: (dispensado – trata-se de Aditivo)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo contratante

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carla Adriana Grams

Cargo: Representante Legal

CPF:

CARLA ADRIANA
GRAMS:

Assinado digitalmente por CARLA
ADRIANA GRAMS:80631231900
ND: C=BR, CN=CARLA ADRIANA
GRAMS:80631231900, O=CP-Brasil,
OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF:

Assinatura: _____



Gestor(es) do Contrato:

Nome: Anderson Santiago de Mello

Cargo: Coordenador Administrativo

CPF:

Assinatura: _____

Anderson Santiago de Mello
Coord. Administrativo
RF 43.280

Demais Responsáveis (*):

Da Fiscalização do Contrato

Nome: Cláudia Baseio Papa

Cargo: Gerente de Saúde

CPF:

Assinatura: _____

Claudia Baseio Papa
Gerente de Saúde
Gerência em Assistência Farmacêutica

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Contratante: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ n.º: 46.522.959/0001-98

Contratada: Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda.

CNPJ Nº: 52.179.963/0001-06

Ata de Registro de Preços nº: 132/2025 - 1º Termo de Aditamento por prazo.

Data da assinatura: 15 de Agosto de 2025.

Vigência: 12 meses

Objeto: Fornecimento de medicamentos (comprimidos, cápsulas e drágeas, com iniciais da letra R a V), destinados ao atendimento da rede de saúde e serviços de urgência e emergência) e de demandas judiciais.

Valor (R\$): 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 14 de Agosto de 2026.

Responsável:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde